

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTE (S. PEDRO E S. MAMEDE)** foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

ESTE (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1, Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449

Secção de voto n.º 2, Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449

ESTE (SÃO MAMEDE)

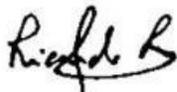
Secção de voto n.º 3, Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477

Secção de voto n.º 4, Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.